

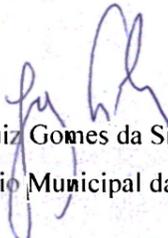


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Justificativa**

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2018/4689, para Unesul Transportes Ltda no valor de R\$ 33.000,00, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de ser o transporte diário de 60 (sessenta) pacientes para os hospitais de Porto Alegre.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2018

  
Joy Luiz Gomes da Silva  
Secretário Municipal da Saúde

*De acordo.*  
*In 23.11.18*  
  
Daigon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal